



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE**  
**MÉDICOS ESF**

Considerando que não restaram candidatos classificados para contratação e/ou diante da desistência dos candidatos aprovados no Processo Seletivo 004/2019, o qual previu, dentre outros cargos, a contratação para o cargo de médico ESF.

O Prefeito Municipal de Jaguaruna/SC Laerte Silva dos Santos, no uso de suas atribuições e com base no art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988 e no disposto na Lei Municipal nº 1.643/2015, que regulamenta a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, torna público que estão abertas as inscrições da Chamada Pública para contratação temporária de pessoal para o cargo de médico ESF, conforme descrição das vagas constantes deste edital.

**CRONOGRAMA**

DATA	ATO
11/03/2021 a 15/03/2021	Publicação do Extrato e Edital da Chamada Pública. Inscrição através de currículo no e-mail do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaruna: <a href="mailto:rh@jaguaruna.sc.gov.br">rh@jaguaruna.sc.gov.br</a>
Até 16/03/2021	Homologação e publicação do resultado final.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA

- 1.1. A Chamada Pública será regida pelo presente Edital e será coordenada pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaruna;
- 1.2. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação, sendo 2 (duas) vagas para o cargo de Médico ESF, além de vagas de Cadastro Reserva, dependendo da necessidade, oportunidade e conveniência para contratação, conforme interesses da Administração Pública de Jaguaruna.
- 1.3. O contrato temporário extinguir-se-á quando:
  - I – Ocorrer o término do prazo contratual;
  - II – Por iniciativa da Administração Pública;
  - III – Por iniciativa do Contratado, mediante requerimento formalizado por escrito;
  - IV - Cessado o motivo que lhe deu causa.
- 1.4. Os atos do procedimento de seleção dos candidatos serão publicados no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Jaguaruna e no portal eletrônico do município ([www.jaguaruna.sc.gov.br](http://www.jaguaruna.sc.gov.br)).
- 1.5. Os candidatos que serão contratados estarão subordinados ao regime de direito administrativo instituído pela Lei n.º 1.643/2015, e suas alterações.
- 1.6. Este Edital contém as cláusulas e condições que regem a presente Chamada Pública, e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.
- 1.7. Os candidatos poderão acessar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico [www.jaguaruna.sc.gov.br](http://www.jaguaruna.sc.gov.br) sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.



## 2. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

2.1. O contrato poderá ser extinto antecipadamente, de acordo com o interesse e a necessidade da Administração Pública e em caso de ocorrer a nomeação de candidatos aprovados em concurso ou processo seletivo, e de acordo com a legislação aplicável.

2.2. A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base o disposto na tabela que segue:

Nº DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANA L	REQUISITOS	SELEÇÃO	REMUNERAÇÃO
02 + CR	Médico ESF	40h	Graduação em medicina; Inscrição do CRM-SC	Análise Curricular	R\$ 13.445,49 + adicional de 20% de insalubridade.

2.3. Atribuições do cargo:

### Médico ESF:

- Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissional dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários e, sobretudo os pacientes;
- Conhecer o funcionamento dos serviços de saúde do município;
- Cumprir atos, normas, ordem de serviço, instruções e portarias apresentadas por seus superiores;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JAGUARUNA

- Realizar o atendimento dos pacientes que procurarem o serviço através de exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico, prescrever medicamentos (conforme REMUME).
- Participar de atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade;
- Acompanhar pacientes em remoção, quando necessário;
- Participar de trabalhos de grupo, reuniões de equipe e treinamentos;
- Realizar formas de tratamento para diversos tipos de enfermidade, bem como intervenções de pequenas cirurgias, aplicando recursos da medicina preventiva ou curativa;
- Requisitar, analisar e interpretar resultados de exames complementares solicitados para apoio diagnóstico;
- Realizar visita e atendimento domiciliar, quando necessário;
- Cumprir protocolos clínicos, normas e rotinas estabelecidas pela SMS;
- Encaminhar aos outros níveis de atenção, quando necessário, conforme protocolos vigentes;
- Preencher documento de Referência para os pacientes que necessitem de continuidade de tratamento e/ou confirmação de diagnóstico na Atenção Especializada;
- Participar das ações de vigilância em saúde;
- Emitir atestados de óbitos quando necessário;
- Executar tarefas afins.

2.4. Preenchidas as vagas disponíveis, os demais candidatos aprovados serão aproveitados nos casos de vacância, bem como na criação de novas vagas que vierem a surgir durante o período de validade da Seleção.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. As inscrições serão recebidas a partir da publicação desse edital em 11/03/2021 ao dia 15/03/2021, através de currículo no e-mail do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaruna: [rh@jaguaruna.sc.gov.br](mailto:rh@jaguaruna.sc.gov.br)



3.2. São condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, conforme disposto no presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do Processo de Seleção;

3.3. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

3.4. Após a data e horário fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto;

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção para o cargo de médico ESF, de acordo com o descrito no item 2.2, será do tipo classificatória e eliminatória e se dará através de análise curricular conforme os seguintes critérios:

ITEM ANALISADO	PONTOS
Análise Curricular (Certidão de tempo serviço exercido nas atribuições do cargo)	Até 5,00
Pós graduação em medicina da família e comunidade, Cursos de capacitação ou aperfeiçoamento referentes as atribuições do cargo.	Até 5,00
Pontuação Total Máxima que poderá ser atingida	10,00

Obs.: As pontuações máximas apresentadas na coluna PONTOS corresponderão ao currículo que apresentar o maior tempo de experiência (alínea a) e maior carga horária em cursos de capacitação ou aperfeiçoamento (alínea b).



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA

A pontuação dos demais currículos apresentados será calculada proporcionalmente à pontuação atingida pelo primeiro colocado.

- 4.2. Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a) maior idade;
  - b) sorteio público.

## **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 5.1. A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Jaguaruna e no portal eletrônico do Município ([www.jaguaruna.sc.gov.br](http://www.jaguaruna.sc.gov.br)).
- 5.2. O não comparecimento do candidato convocado para assumir a vaga em até 3 dias úteis caracterizará desistência da vaga.
- 5.3. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato;
- 5.4. Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado;
- 5.5. Os casos omissos a este Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas por ato fundamentado do Secretário de Administração e Finanças;

Jaguaruna, 11 de Março de 2021

**LAERTE SILVA DOS SANTOS**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC